



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.123
de 26 de novembro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Trigo)

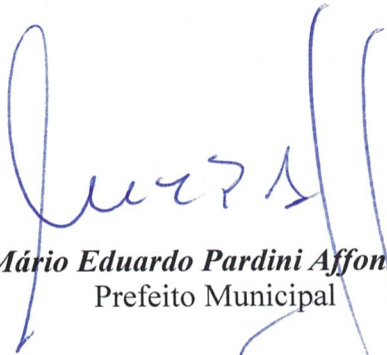
“Denomina de ‘Antonio Vicençotto (Nico Goiaba)’ a ‘Rua 07’, localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO VICENÇOTTO (NICO GOIABA)**” a “Rua 07”, localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Avenida Dorothi Adelinda José Bronzato e término na Rua Teresa Barduco da Silva.

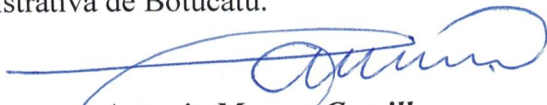
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de novembro de 2019.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de novembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente